



IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUudson Rosa Guerra

Protocolo 486712

PORTARIA Nº 249, de 10 de setembro de 2024

Designa servidora para responder pela Gerência da Secretaria-Geral

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o disposto no artigo 128, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576004613, resolve:

Art. 1º Designar a servidora STEFANNY LORRAYNE SANTANA SILVA, inscrita no CPF:***.980.801-**, ocupante do cargo de Assessor A5, para responder pela Gerência da Secretaria-Geral desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, pelo período de 18/11/2024 a 29/11/2024, totalizando 12 (doze) dias, em razão de gozo de férias regulamentares pela titular DARTANIAN ADRIANO AGUIAR FLAUSNO, inscrito no CPF: ***.744.231-**, conforme estabelece o artigo 128, da Lei nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando no interstício de 18/11/2024 a 29/11/2024.

RUudson Rosa Guerra

Protocolo 486721

Aviso Resultado de Licitação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2024, contratação 105866, SISLOG, processo 202400005016179, cujo objeto homologado é Aquisição de Lixeiras de Coleta Seletiva. **Empresa:** Solveer Suprimentos Corporativos LTDA, **CNPJ:** 51.116.702/0001-76. **Valor total de R\$ 73.428.** Período de 12 meses, nos termos da lei Federal nº. 14.133/21, decreto estadual 10.247/23 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 12 de setembro de 2024.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 486684

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA nº 0918/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 202400016002178,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor **TARCIZO ROCHA VALENTIM**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da prática da infração disciplinar do art. 202, inciso XXIX, da Lei estadual nº 20.756/2020, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o servidor, por escrito, bem como seus defensores, do inteiro teor da decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão;** **c.2)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 11 de setembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário

Protocolo 486723

PORTARIA Nº 0919, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016017996, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO DE SOUSA VIDAL, inscrito no CPF nº ***.157.741-**, ocupante do cargo de Gerente de Inteligência de Negócios, para atuar como gestor do Contrato nº 69/2024 (SEI nº 64166541), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.619.767/0005-15, cujo objeto é a aquisição de *notebooks*, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.574.051-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;



III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 486782

PORTARIA Nº 0920, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e utilizando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e das estipuladas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo; em observância ao Decreto estadual nº 10.289, de 12 de julho de 2023, bem como à Portaria nº 125, de 27 de março de 2024 - ECONOMIA (SEI nº 61100223), publicada no Diário Oficial nº 24.256, de 2 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016024875, resolve:

Art. 1º Designar a Função Comissionada das Redes de Gestão - FCRG-5 ao militar ERMINIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.164.621-**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar, lotado na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o calendário de fechamento da folha de pagamento desta Pasta.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 486848

Sra. KÉRIMA FERREIRA SOBRINHO,
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
da Superintendente de Gestão Integrada,
da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
no uso de suas atribuições legais

A Secretaria de Estado da Segurança Pública em aplicabilidade da lei 20.756 de 28 de janeiro de 2020, referente ao artigo 110 alínea (a), notifica o Senhor **ÉLIO CABRAL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 131.946.741-53, residente na Rua 56, Nº 501, Apt. 1801 - Renoir, Qd. B20, Lote 1A15, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-240, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da

Segurança Pública, situada na Rua 17, Quadra-01, Lote-01 Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP 74.435-300, **no prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.**

Por meio do ato administrativo foi determinada a suspensão da reparação econômica de anistiado político do recorrente, de caráter indenizatório (pensão), recebida em duplicidade com o benefício federal, bem como a obrigação de restituição ao erário estadual dos valores auferidos indevidamente.

Fica cientificado(a), a apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, à não apresentação de defesa no prazo estabelecido, o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do notificado.

GOIÂNIA, 06 de setembro de 2024.

Protocolo 486812

Convênio 02/2024 - SSP

Processo SEI 201900011001904

OBJETO:

1. O presente Convênio tem por objeto delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de MORRINHOS sede da 12ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR - 12ª CIBM, referente às taxas de serviços estaduais relativas aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, além de estabelecer uma sistemática mútua de cooperação técnica e operacional entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e o Município Convenente.

PARTÍCIPES:

- Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;
- Prefeitura Municipal de Morrinhos;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de 11 de setembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 486819

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2024-PM (60813037)			
Processo	202400002059608		
Objeto	Mútua cooperação entre os convenentes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no tocante às atividades de segurança pública e reaparelhamento da Polícia militar do Estado de Goiás (PMGO), através da aquisição de 12 (doze) carabinas calibre 5.56, marca ARAD - IWI, de uso restrito, de emprego individual, a serem utilizadas pelos Policiais Militares que atuam no Município de Rio Verde-Goiás.		
Participes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73
	C	Município de Rio Verde-Goiás	C N P J : 02.056.729/0001-05